ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1048 - 621.2080

LEI Nº 1160 de 07 de maio de 1986.

"Autoriza aquisição de retro-escavadeira usada".

ORLANDO RORIZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante as cautelas legais, uma retro-escavadeira usada.

Art. 2º- Fica ainda constituída uma comissão, composta de dois Vereadores e dois representantes do Poder Executivo, para proceder a prévia avaliação da máquina referenciada no artigo anterior.

Art. 3º- Para o atendimento das despesas, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, se necessário, créditos especiais e ou suplementares.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 07 dias do mês de maio de 1986.

TELSON DIONISIO RODRIGUES- Presidente-

GILMAR RORIZ GONÇALVES- 1º Secretário.

DORIVAN MATIAS TELES- 2º Secretário.

rmb.